

23/47 Suscitante. TRT 37 23/47
 (S)
 Sind. Officiais Marceneiros e Trab. Terricone & Filhos Ltda.
 Ind. Moveis de Madeira de S. Paulo

ASSUNTO: 5-3-47

DISSIDIO COLETIVO

21-3-47

DATA	MOVIMENTO	OBSERVAÇÕES
21-3-47	Por unanimidade, foi homologado o acôrdo. Para efeito de custas pagas em partes iguais, arbitrado o valor de mil cruzeiros.	Publ em Sessão do TRT em 7/4/47. Publ no D.O. do Estado em 15/4/47. (ac 280/7)
12-5-47	Arquivado P. 8 n.º 3	seguinte seguimento ao processo (an 736/7)
3-12-47	:- O sind. suscitante pede seja	Indefiro o pedido de fls 21, porque
11-12-47	:- Despacho do Sr Presidente:	a revisão do acôrdo só terá lugar por motivo de prejuizos sofridos pela suscitada, quando devidamente comprovador. (a) R.M. Carvalho Borges, presidente.